www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 06/06/2013

DECRETO Nº 5954/2002

PERMITE O USO DO ESPAÇO FÍSICO E DAS INSTALAÇÕES DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA NOS BAIRROS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 78 DA **LEI ORGÂNICA** DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1990;.

Considerando o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo nas Bases Comunitárias de Segurança instaladas nos Bairros Wiliams, Mariana e Araceli, construídas através de esforço conjunto da Prefeitura Municipal e dos Consebs ;

Considerando a solicitação formulada pela Polícia Militar de do Estado de São Paulo, através do Processo nº 4314/2002, para regularização do funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança do Município; DECRETA:

~~Art. 1º~~ ~~Fica permitido o uso do espaço físico e das instalações das Bases Comunitárias de Segurança localizadas nos Bairros: Williams (Lago Artificial J. K. Williams), Mariana (Praça Bento Serapião Davis) e Araceli (Praça Frei Aurélio Di Falco), pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, para implementação de ações pertinentes à segurança pública, de pessoas e bens.~~

Art. 1º Fica permitido o uso do espaço físico e das instalações da Base Comunitária de Segurança, localizada na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 945, no Lago Artificial "Prof. J. K. Willians", Bairro Willians, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, para implementações de ações pertinentes à segurança pública, de pessoa e bens. (Redação dada pelo Decreto nº **7984**/2013)

Art. 2º A permissão de que trata o artigo 1º deste Decreto é concedida por prazo indeterminado e a título gratuito, tendo em vista a natureza dos trabalhos desenvolvidos no local, de indiscutível interesse público.

~~Art. 3º~~ ~~A permissionária deverá utilizar o espaço e as instalações existentes nas Bases exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º.~~

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o espaço e a instalação existente na Base Comunitária, exclusivamente, para a finalidade prevista no artigo 1º. (Redação dada pelo Decreto nº **7984**/2013)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de agosto de 2002

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON MARCOS NERY DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos na data supra.

ROSANGELA MORETTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/06/2015

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 6639/2007

OUTORGA PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS PEDALINHO S DO LAGO ARTIFICIAL JENNINGS KENDRICK WILLIAMS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da **Lei Orgânica** do Município, de 05 de abril de 1990:

Considerando a solicitação formulada pelo "Conseb`s Lago", através do processo nº 309/2006, para exploração do serviço de " pedalinho s" do Lago Artificial Jennings kendrick Williams;

Considerando que em decorrência da revogação do Decreto nº **4.025**/89, operada pelo Decreto nº **6.427**/05, referido serviço foi desativado;

Considerando a importância do funcionamento dos " pedalinho s" do Lago Artificial, como modalidade de lazer para os visitantes daquele importante próprio municipal;

Considerando a excelência dos trabalhos desenvolvidos pelo "Conseb`s Lago" em prol da segurança e bem estar da população local, bem como na conscientização da adequada exploração turística e manutenção do Lago Artificial, especialmente através do Projeto "Amigos do Lago", desenvolvido em parceria com escolas da cidade. DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso para exploração econômica dos pedalinho s do Lago Artificial Jennings Kendrick Williams ao "CONSELHO DE SEGURANÇA DOS BAIRROS WILLIANS, SALGUEIRO, PAINEIRAS E EUCALIPTOS DA CIDADE DE GARÇA - CONSEB`S LAGO", CNPJ nº 03.230.040/0001-18, com sede na Rua Fausto Floriano de Toledo nº 945, nesta cidade.

Art. 2º A Permissão do Uso a que alude o artigo anterior abrange cinco pedalinho s, cujas características e estado de conservação encontram-se descritas no Termo de Entrega que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O resultado financeiro obtido com a exploração dos pedalinho s deverá ser destinado pelo Permissionário para manutenção de suas atividades, em especial no desenvolvimento de ações que visem a manutenção das condições de segurança e limpeza do Lago Artificial.

Art. 4º O Permissionário terá por responsabilidades:

I - Atender aos usuários com presteza a urbanidade;

II - Manter os pedalinho s em boas condições de uso, promovendo a sua regular manutenção, visando garantir a segurança dos usuários;

III - Manter pessoa responsável pelos pedalinho s no local;

IV - Estabelecer e cobrar diretamente dos usuários os valores estipulados para utilização;

V - Não permitir a utilização dos " pedalinho s" por menores desacompanhados de pessoa maior e responsável;

VI - Não permitir a utilização dos " pedalinho s" sem o uso dos devidos equipamentos de segurança;

VII - Manter no local policial militar "Bombeiro" munido de equipamentos para salva vidas;

VIII - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados ao Permitente ou a terceiros; por ato próprio ou de prepostos, bem como por encargos tributários, trabalhistas; previdenciários e acidentários de pessoas envolvidas na execução do serviço.

Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, em decorrência do descumprimento de obrigação(ões) estabelecida(s) no artigo anterior ou por razões de interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de junho de 2007

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GOMES DE SÁ
PROCURADOR JURÍDICO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos na data supra.

ROSANGELA MORETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/12/2009

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE PRÓPRIO MUNICIPAL

Aos sete (7) dias do mês de junho do ano dois mil e seis, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, no prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal, situado na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, compareceram, de um lado, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, neste ato representada por MARIA LUCIA DE MELO FONSECA GONÇALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.623.458-2, CPF/MF nº 765.259.108-20 e inscrita na OAB/SP sob o nº 109.535, Procuradora do Estado, em exercício na Procuradoria Regional de Marília, localizada na rua Bahia nº 201, na cidade de Marília, devidamente autorizada pelo artigo 2º, inciso I, artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 478/86 bem como pelo Decreto nº 50.042, de 28/09/2005, doravante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, daquela localidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ALCIDES FANECO, portador do RG nº 4.473.106/SSP-SP e CPF/MF nº 032.175.748-34, de agora em diante denominado simplesmente **PERMITENTE.** E, de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.954, de 02 de agosto de 2002, e na presença das testemunhas ao final qualificadas, pela PERMITENTE foi dito o seguinte: I – que é possuidor do imóvel situado na Rua Floriano Toledo, 945, em Garça/SP, conforme descrito na transcrição nº 21.491, do Cartório de Registro de Imóveis de Garça devidamente caracterizado nos autos do protocolo GS-13038/2003-PMESP; II – que, devidamente autorizada pelo referido Decreto nº 5.954/2002, outorga à PERMISSIONÁRIA, como de fato outorgado tem, o uso, a título precário e gratuito, e por prazo indeterminado, desse próprio

municipal, caracterizado no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5.954, de 02/08/2002 e no Decreto Estadual nº 50.042/2005 mediante as seguintes condições: a) a PERMISSIONÁRIA ocupará e possuirá o imóvel em referência em nome da PERMITENTE, recebendo-o no estado de conservação em que se encontra a fim de utilizá-lo única e exclusivamente dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 1º do Decreto nº 5.954/02; b) caberá à PERMISSIONÁRIA a perfeita manutenção do imóvel, às suas expensas, durante todo o tempo em que vigorar a presente permissão, ficando vedada a transferência de seu uso, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sem autorização expressa, escrita e prévia da PERMITENTE; c) a presente permissão de uso será revogada por notificação administrativa, a qualquer tempo, se a PERMISSIONÁRIA deixar de usar o imóvel ou desvirtuar a destinação prevista no artigo 1º, do Decreto nº 5.954/02, hipótese em que fica obrigada a restituir o bem à PERMITENTE; d) a presente permissão de uso não gera nenhum direito à PERMISSIONÁRIA, que também se obriga a desocupar o imóvel quando solicitado pela PERMITENTE; e) compromete-se a PERMISSIONÁRIA a cumprir as condições estabelecidas pela PERMITENTE. A seguir, pela PERMISSIONÁRIA foi dito que aceitava a presente permissão de uso, a título precário e gratuito, e por prazo indeterminado, em todos os seus termos, cláusulas e condições. Assim, nos termos em que disseram, foi lavrado o presente termo, em cinco vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conformes, foram subscritas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas. Nada mais.

José Alcides Faneco
Prefeito Municipal

Maria Lucia M. F. Gonçalves
Procuradora do Estado

TESTEMUNHAS:

Edson Marcos Nery de Souza
RG nº 7.707.908

Daniel Mesquita Araújo
RG nº 25.343.709-x